



DECRETO N.º 6.079, DE 22 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA REASSUNÇÃO DO EXERCÍCIO DE SEUS CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento formulado por meio do Processo Administrativo nº 3.984/2026 apenso ao 5.376/2026, indicando a necessidade de convocação de servidores públicos efetivos para retornarem ao exercício de seus cargos, atualmente com vínculo suspenso no sistema de Recursos Humanos ou em gozo de licença sem vencimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do quadro de pessoal nos setores que se encontram com defasagem de servidores, comprometendo a regular prestação do serviço público;

CONSIDERANDO que as licenças sem vencimentos possuem caráter discricionário da Administração Pública, podendo ser interrompidas a qualquer tempo para atendimento do interesse público, nos termos do art. 147, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra;

CONSIDERANDO que o não exercício das funções públicas caracteriza abandono de cargo, configurando infração disciplinar sujeita à penalidade de demissão, após regular Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 234, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os servidores públicos efetivos listados no **Anexo Único** deste Decreto para se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social, no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de publicação deste Decreto, para formalização do retorno e imediato exercício de suas funções no cargo efetivo.

Art. 2º. O não atendimento à convocação no prazo estabelecido no art. 1º deste Decreto, sem justificativa legal devidamente comprovada, ensejará a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de possível abandono de cargo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Setor de Recursos Humanos, adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive quanto à notificação individual dos servidores convocados.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de 25 de maio de 2026.

Art. 5º. Revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito

Jaanna Jamila Hermsdorff Seif Eddine
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 010/2026



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

N.º	MAT.	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO
01	4584	APARECIDA CALDEIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL
02	4527	CLAUDETE DOS SANTOS DO ROSÁRIO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	CASA DA ACOLHIDA
03	8582	ELVIRENE MATACHON PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL
04	425	SERGIO MURILO CARNEIRO DA SILVA	GUARDA PATRIMONIAL	CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO
05	12279	SIMONE CAMPOS OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL
06	12167	SIMONE LOPES PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL